

27
21
19
A

Juízo de Direito da 37ª Vara Cível da Comarca do Rio de Janeiro
Av. Erasmo Braga nº 115, sala 210-B
CEP 20028-900 Rio de Janeiro - RJ

CERTIDÃO - REGISTRO DO FEITO
Certifico que os presentes autos foram distribuídos e registrados no Livro Tombo com a numeração constante na etiqueta de autuação.

CUSTAS JUDICIAIS

- Certifico e dou fé que as CUSTAS JUDICIAIS:
- ☐ foram recolhidas a menor
 - ☐ foram recolhidas a maior
 - ☐ não foram recolhidas
 - ☐ não são devidas
 - ☐ foram devidamente recolhidas
 - ☒ consta pedido de Gratuidade de Justiça

Certifico ainda que:

- ☐ há pedido de antecipação de tutela
- ☐ há pedido de liminar
- ☐ não foi estipulado o valor da causa
- ☐ não há cópias para instruir o mandado

CERTIDÃO

TAXA JUDICIÁRIA

- Certifico e dou fé que a TAXA JUDICIÁRIA:
- ☐ foi recolhida a menor
 - ☐ foi recolhida a maior
 - ☐ não foi recolhida
 - ☐ não é devida
 - ☐ foi devidamente recolhida
 - ☒ consta pedido de Gratuidade de Justiça
 - ☐ foi corretamente recolhida, conforme o valor atribuído à causa

Rio de Janeiro, 11 de 12 de 2007

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos a MM.Dra. Juíza

IONE PERNES

Rio de Janeiro, 12 de 12 de 2007

uf
Maria Alice G.M. da Costa
Escritora
Mat. 017.13015

*Indefiro a ouph, na exordial
a data em que recebeu a
medição.*

12 12 08



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Escritório de Advocacia

27
23
22
A



Processo nº 2007.001.21334-4

Nesta data, faço juntada de:

- | | |
|---|--|
| ☒ Petição | ☐ Carta Precatória |
| ☐ Ofício | ☐ Decisão / Acórdão |
| ☐ Mandado | ☐ |
| ☐ A.R. | |

Rio de Janeiro, 11 de 01 de 2008

1001/1831x
Fmto



Escritório de Advocacia

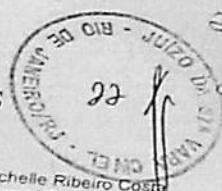
José Brito & Advogados

www.josebritoadvogados.com.br

Anderson da Costa Gadelha
Anyeli Pontes Wanderley
Bruno Anastácio Teixeira da Silva
Danielle Ribeiro Costa
Fabiano Silva Rodrigues
Frank da Silva Pereira

João Carlos Paes
José Rodrigues Duarte
Márcia de Oliveira Lemos
Márcia Lage Rocha
Giulliandre da Silva T. de Lira

Michelle Ribeiro Costa
Raquel Rangel Van
Rodrigo Alexandre C. Cardoso
Sílvia Germano Brito da Silva
Soraia Cristina S. de Carvalho



EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 37ª VARA CÍVEL DA COMARCA
DA CAPITAL-RJ.

Processo nº 2007.001.219347-4

MARIA APARECIDA DIAS BARBOSA, nos autos da
AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT que move contra ITAÚ
SEGUROS S/A, vem por sua advogada ao final assinada, em atendimento ao
r.despacho de fls 18, requerer a V. Exa a emenda da inicial, para constar que a
parte autora recebeu, em via administrativa, a indenização em 17/11/1993.

P. Deferimento

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2007.

Michelle Ribeiro Costa
Michelle Ribeiro Costa
OAB/RJ 125.859

Escritórios:

Av. 13 de Maio, 33 - Sala 1109 - Centro - RJ - CEP 20031-007 - 2533-0692
Av. Brigadeiro Lima e Silva, 2035 - Sala 403 - Torre II - D. de Caxias - 2671-6915



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



27
24
X

Fábio Roberto J. Lopes
Analista Judiciário
Matrícula 5116327

CONCLUSÃO

Faço estes autos conclusos a MM. Juíza dr.
IONE PERNES.

Rio de Janeiro, 14 / 01 / 2008

Defero a paternidade

Designo audiência para o dia 16/04/08 às 14:30
horas. Cite-se, observando-se o art. 277 e parágrafos
do C.P.C., e intimando-se pessoalmente as partes
para a conciliação.

Rio, 14/01/2008

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE PERNAMBUCO
CIRCONSCRIÇÃO DE RECIFE
MUNICÍPIO DE RECIFE
DISTRITO DE SANTO AMARO



OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL
Recife - Pernambuco
Rua de Jesus Lobo Nobre
4520
SUBSTITUTA

TEREZINHA DE JESUS LOBO NOBRE
OBITO N.º 56.63

CERTIFICO que, às fls. -93-

de OBITOS, foi lavrado

do livro n.º "C" - 49 - de Registro
o assento de JOSE MARIANO DA SILVA

às * * * * * horas, em Ilhoa/PE, falecido o a 12 de outubro de 1993

* * * * * encaminhado ao IML-Recife/Pernambuco

do sexo masculino * * * * * de cor parda * * * * * profissão motorista * * * * *

natural de Pernambuco * * * * *

residente e domiciliado em rua Seis de Janeiro - 423 - Água Comprida - Olinda/PE

com trinta anos - * * * * * de idade, estado civil casado * * * * *

filho de Inacio Mariano da Silva * * * * *

profissão * * * * * natural de * * * * *

* * * * * residente * * * * *

e de Dona Edite Ambrosina da Silva * * * * *

profissão * * * * * natural de * * * * *

* * * * * residente * * * * *

Foi declarante Olímpio Rodrigues da Cunha - Fun. Descanço Em Paz - Olinda

sendo o atestado de óbito firmado por Dr. Ricardo C. Domingues da Silva - CRM

4520 * * * * * que deu como causa da morte "Choque Decorrente de

Traumatismo da cabeça por instrumento contundente (acidente de trânsito) e o sepultamento feito no cemitério de

Boberibe - Olinda/Pernambuco

Observações: O falecido era casado com Maria Aparecida Dias

Barbosa da Silva, não deixando filhos * * * * *

* * * * *

* * * * *

* * * * *

* * * * *

* * * * *

* * * * *

* * * * *

* * * * *

* * * * *

* * * * *

* * * * *

* * * * *

* * * * *

O referido é verdade e dou fé.

Recife, 13 de outubro de 1993

TEREZINHA DE JESUS LOBO NOBRE
Oficial
OFFICIAL DO REGISTRO

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL
Recife - Pernambuco
Rua de Jesus Lobo Nobre
4520
SUBSTITUTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SÃO PAULO

32.º SUBDISTRITO - CAPELA DO SOCORRO
MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL
JUÍZO DE SANTO AMARO

Dr. Manoel Polycarpo de Azevedo Canto
ESCRIVÃO E TABELIÃO

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob n.º 46.3 05 .., à fls. 255 do Livro B nº 155 de
Registro de Casamentos, foi feito no dia 22 de dezembro de 1984.

o assento do matrimônio de: JOSÉ MARIANO DA SILVA ..

e de Dona MARIA APARECIDA DIAS BARBOSA ..

a qual parte a ter o nome de MARIA APARECIDA DIAS BARBOSA ..
contraído perante o Meritíssimo Juiz de casamentos em exercício ..
e as testemunhas constantes do termo ..

sendo o contraente: nascido em Recife-Estado de Pernambuco ..
no dia 19 de Março .. de 19 63.
profissão Comerciante .., domiciliado e residente
Neste subdistrito ..

filho de INACIO MARIANO DA SILVA ..
e Dona EDITE AMBROSINA DA SILVA ..

e a contraente: nascida em Timbaúba-Estado de Pernambuco ..
no dia 29 de Julho .. de 1959.
profissão Prendas domésticas .., domiciliada e residente
Neste subdistrito ..

filha de
e Dona TEREZINHA DIAS BARBOSA ..

tendo sido apresentado os documentos a que se refere o art. 180 n.ºs 1, 2 e 4 .
do Código Civil.

Observações: O regime do casamento é o da COMUNHÃO PARCIAL DE

RENC ..

COMPANHIA ENERGÉTICA
PERNAMBUCO
RUA DE BARROS, 111, BOA VISTA,
50050-902
PELODIA, PE
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0005943-93



WWW.CELPE.COM.BR
COMERCIAL 0800 31 0120
PRONTIDÃO 0800 21 0196

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA
ELÉTRICA - ANEEL 144
TARIFAS NA ORDEM PARA TELEFONE CALULARES

COF DO CLIENTE
LAPARECIDA DIAS BARBOSA DA SILVA
0721629415

PREÇO
TAXA DE 123
CARTÃO DE CREDITO - OLINDA
CNPJ 53180220

DATA DE VENCIMENTO
13/09/2007
TOTAL A PAGAR (R\$)
48,31

DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL
29/08/2007
DATA DE AUTENTICAÇÃO
05/09/2007
NÚMERO DA NOTA FISCAL
00000000002581215

NÚMERO DO CONTRATO
0683965029
CLASSIFICAÇÃO
RESIDENCIAL MONOFÁSICO
B1-Residen

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL E INFORMAÇÕES IMPORTANTES

ATIVIDADE - 30 kWh	30,00	0,12148	3,64
ATIVIDADE - 31 kWh	31,00	0,12148	3,77
ATIVIDADE - 32 kWh	32,00	0,12148	3,89
ATIVIDADE - 33 kWh	33,00	0,12148	4,02
ATIVIDADE - 34 kWh	34,00	0,12148	4,14
ATIVIDADE - 35 kWh	35,00	0,12148	4,27
ATIVIDADE - 36 kWh	36,00	0,12148	4,39
ATIVIDADE - 37 kWh	37,00	0,12148	4,52
ATIVIDADE - 38 kWh	38,00	0,12148	4,64
ATIVIDADE - 39 kWh	39,00	0,12148	4,77
ATIVIDADE - 40 kWh	40,00	0,12148	4,89
ATIVIDADE - 41 kWh	41,00	0,12148	5,02
ATIVIDADE - 42 kWh	42,00	0,12148	5,14
ATIVIDADE - 43 kWh	43,00	0,12148	5,27
ATIVIDADE - 44 kWh	44,00	0,12148	5,39
ATIVIDADE - 45 kWh	45,00	0,12148	5,52
ATIVIDADE - 46 kWh	46,00	0,12148	5,64
ATIVIDADE - 47 kWh	47,00	0,12148	5,77
ATIVIDADE - 48 kWh	48,00	0,12148	5,89
ATIVIDADE - 49 kWh	49,00	0,12148	6,02
ATIVIDADE - 50 kWh	50,00	0,12148	6,14
ATIVIDADE - 51 kWh	51,00	0,12148	6,27
ATIVIDADE - 52 kWh	52,00	0,12148	6,39
ATIVIDADE - 53 kWh	53,00	0,12148	6,52
ATIVIDADE - 54 kWh	54,00	0,12148	6,64
ATIVIDADE - 55 kWh	55,00	0,12148	6,77
ATIVIDADE - 56 kWh	56,00	0,12148	6,89
ATIVIDADE - 57 kWh	57,00	0,12148	7,02
ATIVIDADE - 58 kWh	58,00	0,12148	7,14
ATIVIDADE - 59 kWh	59,00	0,12148	7,27
ATIVIDADE - 60 kWh	60,00	0,12148	7,39
ATIVIDADE - 61 kWh	61,00	0,12148	7,52
ATIVIDADE - 62 kWh	62,00	0,12148	7,64
ATIVIDADE - 63 kWh	63,00	0,12148	7,77
ATIVIDADE - 64 kWh	64,00	0,12148	7,89
ATIVIDADE - 65 kWh	65,00	0,12148	8,02
ATIVIDADE - 66 kWh	66,00	0,12148	8,14
ATIVIDADE - 67 kWh	67,00	0,12148	8,27
ATIVIDADE - 68 kWh	68,00	0,12148	8,39
ATIVIDADE - 69 kWh	69,00	0,12148	8,52
ATIVIDADE - 70 kWh	70,00	0,12148	8,64
ATIVIDADE - 71 kWh	71,00	0,12148	8,77
ATIVIDADE - 72 kWh	72,00	0,12148	8,89
ATIVIDADE - 73 kWh	73,00	0,12148	9,02
ATIVIDADE - 74 kWh	74,00	0,12148	9,14
ATIVIDADE - 75 kWh	75,00	0,12148	9,27
ATIVIDADE - 76 kWh	76,00	0,12148	9,39
ATIVIDADE - 77 kWh	77,00	0,12148	9,52
ATIVIDADE - 78 kWh	78,00	0,12148	9,64
ATIVIDADE - 79 kWh	79,00	0,12148	9,77
ATIVIDADE - 80 kWh	80,00	0,12148	9,89
ATIVIDADE - 81 kWh	81,00	0,12148	10,02
ATIVIDADE - 82 kWh	82,00	0,12148	10,14
ATIVIDADE - 83 kWh	83,00	0,12148	10,27
ATIVIDADE - 84 kWh	84,00	0,12148	10,39
ATIVIDADE - 85 kWh	85,00	0,12148	10,52
ATIVIDADE - 86 kWh	86,00	0,12148	10,64
ATIVIDADE - 87 kWh	87,00	0,12148	10,77
ATIVIDADE - 88 kWh	88,00	0,12148	10,89
ATIVIDADE - 89 kWh	89,00	0,12148	11,02
ATIVIDADE - 90 kWh	90,00	0,12148	11,14
ATIVIDADE - 91 kWh	91,00	0,12148	11,27
ATIVIDADE - 92 kWh	92,00	0,12148	11,39
ATIVIDADE - 93 kWh	93,00	0,12148	11,52
ATIVIDADE - 94 kWh	94,00	0,12148	11,64
ATIVIDADE - 95 kWh	95,00	0,12148	11,77
ATIVIDADE - 96 kWh	96,00	0,12148	11,89
ATIVIDADE - 97 kWh	97,00	0,12148	12,02
ATIVIDADE - 98 kWh	98,00	0,12148	12,14
ATIVIDADE - 99 kWh	99,00	0,12148	12,27
ATIVIDADE - 100 kWh	100,00	0,12148	12,39

Reaviso de Débitos Anteriores

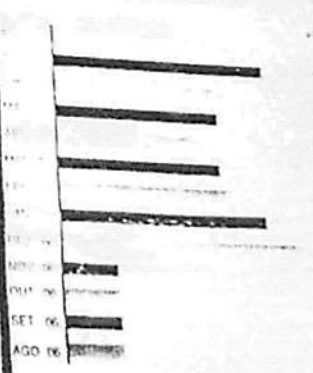
O não pagamento da nota fiscal de 30/07/2007, no valor de R\$ 57,38, vencida desde o dia 14/08/2007, poderá implicar na suspensão do fornecimento de Energia Elétrica logo após o 15. (décimo quinto) dia do recebimento deste REAVISO DE DÉBITO, conforme legislação em vigor.
O pagamento deste débito não quita débitos abaixo que constam como não pagos e nem impedem a suspensão do fornecimento por latência já reavistas e não pagas DATA 30/07/2007 - HS - 57,38

Caso já tenha efetuado o(s) pagamento(s), favor entrar em contato com a CELPE

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	RS	%
Consumo de Energia	17,45	36,11
Perdas	0,00	0,00
Consumo de água	0,00	0,00
Consumo de gás	0,00	0,00
Consumo de telefone	0,00	0,00
Taxas	1,15	2,38
Total	17,45	100

HISTÓRICO DO CONSUMO



As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 156/2000), tarifas e tributos se encontram a disposição em nossas unidades de atendimento. Para esclarecimentos sobre o consumo, verifique o valor atual da leitura.

PAGAR

48,31

Descrição	Valor	Valor
Consumo de Energia	17,45	17,45
Perdas	0,00	0,00
Consumo de água	0,00	0,00
Consumo de gás	0,00	0,00
Consumo de telefone	0,00	0,00
Taxas	1,15	1,15
Total	17,45	17,45

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESSA NOTA FISCAL

TIPO DA FUNÇÃO	DATA	LEITURA	DATA	LEITURA	NÚMERO DE DIAS	CONSUMO kWh
DATA	13/09/2007	00000	29/08/2007	00000	30	0

NÍVEL DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)
220	MÍNIMO MÁXIMO
	201,00 229,00

DATA PREVISTA PARA PROXIMA LEITURA: 28/09/2007

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS	VALOR DO IMPOSTO	PIS	COFINS
ALÍQUOTA		0,18	0,88

INFORMAÇÕES SOBRE A NOTA FISCAL NOVA INSCRIÇÃO ESTADUAL - 0005943-93

Pagamento em atraso gera Multa 2% (Res. 456/ANEEL 29/11/00) e Juros 1% a.m (Lei 10.438 26/04/02)
Isenção do ICMS conforme Art. 9, XLVIII, a, 2.2.2, do RICMS-PE.
Tarifas com reajuste médio de 0,79% para baixa tensão e 5,68% para alta tensão, a partir de 29/04/2007, (Res. 459/07)
Desconto pela Aplicação de Tarifa Social - RS 29,77
Isento de Recomposição Tarifária.

Atenção: Cadastros devem estar atualizados para evitar a aplicação de multa. Preencha o formulário abaixo, leve na próxima leitura.

DECLARAÇÃO

MARIA APARECIDA DIAS BARBOSA, brasileira, viúva, do lar, portadora da CI SSP PE nº 2298303, inscrita no CPF nº 707.216.294-15, residente na rua 06 de Janeiro - Águas Compridas Olinda - PE, CEP 53180-220, **DECLARA** para fins de prova junto ao Juízo Cível, que não possui condições financeiras de arcar com as custas judiciais, nos termos da Lei nº 1.060/50, necessitando, pois, dos benefícios da **GRATUIDADE DE JUSTIÇA**, para propor Ação de Cobrança do Seguro Obrigatório DPVAT contra quem de direito.

Olinda, 17 de Outubro de 2007.

Maria Aparecida Dias Barbosa

JOSÉ ORISVALDO BRITO DA SILVA, brasileiro, advogado inscrito na OAB/RJ 57.069, com escritório na Av. Treze de Maio, 33, sala 1109, Centro - Rio de Janeiro - RJ, declaro para os devidos fins de direito, que não estou cobrando honorários advocatícios antecipadamente de **MARIA APARECIDA DIAS BARBOSA**, ação de Cobrança do Seguro DPVAT, proposta perante este r. Juízo, ressaltando a possibilidade de modificação na situação financeira da parte autora.

Olinda, 17 de Outubro de 2007.

[Assinatura]

Ciente:

Maria Aparecida Dias Barbosa

PROCURAÇÃO

Outorgante (s):

MARIA APARECIDA DIAS BARBOSA, brasileira, viúva, do lar, portadora da CI SSP PE nº 2298303, inscrita no CPF nº 707.216.294-15, residente na rua 06 de Janeiro - Águas Compridas - Olinda - PE, CEP 53180-220.

Outorgado (s):

JOSÉ ORISVALDO BRITO DA SILVA, brasileiro, Advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº. 57.069, com escritório na Av. 13 de Maio, 33 sala 1109 - Centro - Rio de Janeiro.

Poderes:

Os da cláusula *ad juditia* e os especiais para requerimento e ou promover Ação de Cobrança de Seguro DPVAT em razão do falecimento de **JOSÉ MARIANO DA SILVA** podendo para tanto, transigir, desistir, acordar, discordar, receber Mandado de Pagamento junto ao Banco do Brasil, passar recibo, dar quitação, inclusive substabelecer.

Olinda, 17 de Outubro de 2007.

Maria Aparecida Dias Barbosa



RECURSO POR SEMPRE

Maria Aparecida Dias Barbosa

EM TESTE DA VERDADE

RECIFE 23 DE 10 DE 2007



Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro



Cálculo de Débitos Judiciais

Valor a ser atualizado:	CR\$ 317.077,38
Período de atualização monetária:	de 17/11/1993 até 04/11/2007
Tipo de juros:	Sem Juros
Taxa de juros:	-
Período dos Juros:	Sem incidência
Honorários (% sobre valor corrigido + juros):	0,00%
Índice de correção monetária:	0,01705332
Valor corrigido:	R\$ 5.407,22
Valor dos juros:	R\$ 0,00
Valor corrigido + juros:	R\$ 5.407,22
Total de honorários:	R\$ 0,00
Total:	R\$ 5.407,22
Valor Total em UFIR:	3.090,72



Calculado em 04/11/2007

[Voltar](#)